PROJETO DE LEI Nº 036/2024

INCLUI O DIA DE COMBATE À MISOGINIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, de maneira simbólica, o Dia Municipal de Combate à Misoginia, a ser comemorado anualmente na primeira quinzena do mês de março.

Parágrafo único. A efeméride de que trata o *caput* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 18 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Temos, segundo dados do Censo 2022, ao todo 133,9 mil mulheres em Parauapebas. Só havia oito homens a mais que elas em nosso município, a menor diferença numérica desde que Parauapebas foi emancipado. Isso em muito nos orgulha, mas exige atenção redobrada em razão da discriminação e preconceito de que a mulher constantemente é alvo.

A propagação do ódio, o menosprezo e a aversão praticados contra a mulher por razões da condição do sexo feminino parecem, atualmente, ter se naturalizado, o que é demais preocupante em uma sociedade dita civilizada e com discurso consolidado de luta por igualdade de gênero. Infelizmente, tais práticas, conhecidas como misógina, têm sido amplamente disseminadas por meio da internet e de publicações em redes sociais.

A injúria, a discriminação e o preconceito são formas usuais de manifestação da misoginia, razão pela qual **este Projeto de Lei busca destacar um dia, no calendário de eventos do município, para refletir sobre a questão, que é transversal e afeta a mulher em áreas sensíveis, como educação, saúde, mercado de trabalho, esporte, entre outras, e pode deixar sequelas físicas e psicológicas por toda a vida**. É necessário, assim, envidar esforços para combater as condutas citadas.

Vale ressaltar que uma definição mais ampla e precisa do conceito de misoginia está prestes a ser estabelecida em lei de caráter penal, cujos projetos de lei (872 e 890, ambos de 2023) estão tramitando na Câmara dos Deputados. Uma vez aprovada a lei, crimes como o feminicídio, a lesão corporal qualificada e a violência política contra a mulher poderão vir a ser abarcados no conceito de misoginia.

Como única representante feminina neste Parlamento e aproveitando o mês da Mulher, rogo apoio dos nobres colegas desta Casa de Leis para aprovação desta matéria, que busca dar notoriedade a uma prática ainda muito recorrente, sobretudo no submundo quase sem lei das redes sociais, e principalmente combatê-la, estabelecendo um dia para reflexão sobre a misoginia em nosso município.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)